



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 87/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA EDITORA JURITI LTDA:

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro – Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e de outro lado a Empresa **EDITORA JURITI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001-08, com sede Rua Caramuru, 1267 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-060), Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira**, inscrito no CPF nº 766.705.469-04 e RG nº 2.134.458-3, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência do edital, independente de sua transcrição.

Item	Qtde. Mensal Estimada	Unid. Medida	Descrição	Valor unit. por cm/cl R\$	Valor total estimado mensal R\$	Valor Total estimado R\$
01	4000	Cm/cl	Jornal de circulação na região sudoeste do Paraná e no Município de Coronel Vivida, mínimo de 05 (cinco) dias semanais, para divulgação dos atos oficiais do Município, com tiragem diária mínima de 6.000 (seis mil) exemplares. Fonte: arial 06 ou times new roman 07.	2,40	9.600,00	115.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				115.200,00		

2. A quantidade estimada de centímetros/colunas, para cada mês, é de 4.000 (quatro mil).
3. A quantidade total estimada para os 12 (doze) meses é de 48.000 (quarenta e oito mil) centímetros/colunas.
4. O cálculo da quantidade de centímetros/colunas relativo às matérias publicadas no jornal será feito da seguinte forma:
 - a) Deverá ser medida a altura do texto da matéria publicada e multiplicada pelo número de colunas correspondente, chegando-se a quantidade de centímetros/colunas.
 - b) Uma página de jornal totalmente ocupada corresponde a 34 (trinta e quatro) centímetros de altura e 6 (seis) colunas, o que compreende 204 centímetros coluna.
5. A CONTRATADA deverá apresentar planilha mensal, com as quantidades de centímetros/colunas referente às matérias publicadas em cada edição, devendo especificar: data da publicação, matéria publicada, número do jornal, número da página e outros dados importantes, fechamento no final de cada mês, com a apuração da quantidade total de centímetros/colunas das matérias publicadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 52/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por cm/cl, a título de pagamento dos serviços.
2. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com relatório detalhado de todas as publicações, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação serão pagas por intermédio da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0006.2.008	3.3.90.39.90	000	1218

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1. O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, **de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de termo aditivo, limitando-se ao prazo máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses.
 - 1.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

1. Fazer a divulgação dos atos oficiais durante todo o prazo de vigência estabelecido, e cumprir os prazos de execução estabelecidos pela Contratante;
2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços objeto do contrato;
3. Cumprir o contrato em estrita conformidade com o que dispõe o Edital, sua proposta e as cláusulas e condições.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Cumprir o objeto do Contrato, executando os serviços especificados no Edital do Pregão Presencial nº 52/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço e a cláusula primeira.
5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
7. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
11. Manter-se, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira.
2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
3. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, através dos meios de comunicação como: Endereço Eletrônico e/ou Fax-símile, e outros que possam ser acordados entre as partes;
2. **Solicitações de publicações encaminhadas até as 15:00 (quinze) horas, os documentos deverão ser publicados no dia seguinte;**
3. **Solicitações de publicações encaminhadas após as 15:00 (quinze) horas, os documentos deverão ser publicados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**
4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.
5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

7. A Nota Fiscal de prestação de serviços deverá vir acompanhada de relatório pormenorizado, indicando os dias das respectivas prestações de serviços, discriminando quantidades e valores. A Nota Fiscal deverá conter dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 76.995.455/0001-56 -Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro - CEP. 85.550-000 - Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDE-
DOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO
INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem,
alimentação e transporte para pacientes enviados das cidades de Campo Largo e
Curitiba - PR.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do
dia 03 de julho de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura
Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 03 de julho de 2015, junto a
sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na
Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46)
3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença,
Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às
17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e te-
lefone acima citado.

Renascença, 15 de junho de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 087/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 026/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Julcimar Andre Bordignon.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fertilizantes para serem uti-
lizados nas Propriedades Referências do Leite, conforme convênio nº 110/2014,
firmado entre o município de Renascença e a SEAB/PR.

ORÇ: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais);

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de junho de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 086/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 026/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: R. Pivatto e Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fertilizantes para serem uti-
lizados nas Propriedades Referências do Leite, conforme convênio nº 110/2014,
firmado entre o município de Renascença e a SEAB/PR.

VALOR: R\$ 23.201,00 (vinte e três mil duzentos e um reais);

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de junho de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2015

(Vinculado a Inexigibilidade nº 012/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: A. B. de Siqueira - ME

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão
médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Re-
nascença.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de junho de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 114/2014

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 049/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos: au-
tomóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, pertencentes à frota mu-
nicipal.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 06 de junho de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de junho de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
265	JOSÉ CARLOS ALVES	PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	01/06/2015
266	MARCOS ANTONIO BUFFON	REMOÇÃO	15/06/2015
291	ANALICE BORGES GAIO ORSI E OUTRAS	CONCEDE AVANÇO VERTICAL	12/06/2015

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (cis) no seguinte endereço eletrônico: anop.dioems.com.br - Edição do dia 16 de junho de 2015, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Conselheiro SBT - Caixa 111 Fone/Fax: 3365-7000
CEP 85.200-000 - Palmas - Paraná

ERRATA

Decreto nº 3.109, de 03 de junho de 2015, publicada no Jornal "DIOEMS", no dia 09 de
junho de 2015, Edição nº 0868

Onde se lê:

Centro - 05/07/2015 na Unidade de Saúde

Leia-se:

Centro - 09/07/2015 na Unidade de Saúde

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 12 de junho de 2015.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.721

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final
do inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Considerando o memorando nº 271/2015 do
Departamento de Educação, Esportes e Cultura, Considerando a desistência da
13ª classificada a Sra. Arianny Durk Fonseca para as aulas extraordinárias conforme
protocolo nº 232/2015, datado de 10 de junho de 2015, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica incluída na lista de professores, abaixo relacionada para Aulas
Extraordinárias a contar de 12 de junho de 2015.

Suzani de Fátima Salvador - CPF nº 728.318.719-22 - CMEI Arca de Noé

Art. 2º - Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 12 de junho de 2015.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.722

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final
do inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Considerando o Memorando do
Departamento de Planejamento sob nº 702/2015, datado de 11 de junho de 2015, resolve:

NOMEAR

1º - O Sra. Debora Cristina Vanier, inscrita no CPF/MF nº 008.472.439-07, portador do
RG nº 8.293.748-0, no cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, portaria nº

14.363, para representar a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, junto a
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 12 de junho de 2015.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.723

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 39 da Lei Orgânica
Municipal, considerando o protocolo nº 234/2015, datado de 11 de junho de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A pedido, O Sr. Harry Mafra, portador do RG nº 13.760.185-0, inscrito no CPF/MF
nº 040.064.219-07, no cargo de Agente de Trânsito, lotada no Departamento de Trânsito
de Palmas, a contar de 12 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 12 de junho de 2015.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.724

O Prefeito Municipal Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko,
no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição
Federal, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais
disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2009, Lei
Municipal nº 2253, de 14 de novembro de 2014, tendo em vista classificação
definitiva do Processo Seletivo Simplificado - PSS constante do Edital nº 005/2014 -
F, cujo objetivo é a contratação temporária, em caráter excepcional e extraordinário,
de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino e Guardião/Vigia/Zelador -
PSS, para atender a demanda desta Municipalidade, conforme Edital de
Convocação do PSS nº 14/2014 - F, resolve:

NOMEAR

Art. 1º A funcionária abaixo relacionada, a contar de 12 de Junho de 2015:

Classif/Nome	CPF	LOCAL
Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino		
124 Janete de Fátima do Rosário	900.558.298-53	CMEI Menino Deus

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palmas, 12 de Junho de 2015.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015:

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 29 do mês de junho
de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará reali-
zando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2015, que tem por objeto a

contratação de empresa para
Prestação de Serviço de Raio X convencional, sem contraste, eletivo e acidentado
leve, no Município de São João-PR, para atendimento da Secretaria de Saúde, de
acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - An-
exo I do Edital. São João, 15 de junho de 2015. ALTAIR JOSE GASPARETTO - Pre-
feito Municipal de São João

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015 - PROCESSO

DE INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2015

O Município de São João - Paraná, torna público, que receberá documentação
para o objeto abaixo, no período de 22/06/2015 a 01/12/2015 no horário de expe-
diente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a pre-
stação de serviços de fisioterapia, a serem realizados no Município de São João
para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as
especificações constantes no e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia
do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comis-
são de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com. São João, 15 de junho de 2015. ALTAIR JOSE GASPARETTO - Prefeito Mu-
nicipal de São João.

MARCOLINA E GNOATTO LTDA, CNPJ: 03.115.188/0001-01, torna público
que requereu ao IAP a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada até a
data 15/06/2016, para depósito e comércio de agrotóxicos a ser instalado na Rua
Rio Grande do Sul, Centro, Município de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PORTARIA Nº 064/2015, de 15 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SIDNEI LUIZ DERLAN portador do RG nº 000.625.903 SSP/
MS e CPF nº 475.480.881-91, RENATO DOS SANTOS RG nº 4.030.654 SC e
CPF nº 056.841.569-83, DIONATAN TREVISAN portador do RG nº 9.405.142-
8 e do CPF nº 058.060.349-09 e JOSE FRANCISCO BUREY portador do RG nº
3.249.676-8 e CPF nº 502.547.669-00, sob a presidência do primeiro, para com-
porer a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Duráveis e Não durá-
veis adquiridos pelo Município de Saudade do Iguaçu, compreendendo máqui-
nas, veículos e equipamentos por um período de 02(dois) anos a contar desta data.
Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou
desfavoráveis ao recebimento dos bens adquiridos sempre que convocados para
tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revoga-
da a Portaria nº 187/2013 de 13 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de
junho de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 06.858.000-13 PREGÃO MUNICIPAL Nº 25 DE JUNHO

Rua Riquelme, 68 - Telefone (043) 244-1158 e 244-1198

e-mail: premio@psu.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 19/2015

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR/ORIENTADOR NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ROSANE DA APARECIDA FERNANDES	56.992,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de junho de 2015. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

SUMULA SOLICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VICENTE ONICZKO, torna público que requer ao IAP Licença Ambiental Sim-
plificada para fabricação de produtos de cana de açúcar, na estrada Pitanga a Bar-
ra Bonita, município de pitanga/ PR.

SUMULA SOLICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VICENTE ONICZKO, torna público que requer ao IAP Licença Ambiental Sim-
plificada para fornos de carvão, na estrada Pitanga a Barra Bonita, município de
pitanga/ PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 87/2015 - Pregão Presencial nº 52/2015- Contratante: Município de
Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-
08. Objeto: contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais.
Valor total estimado: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Prazo
de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 15 de junho de 2015. Frank Ariel
Schiavini, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste

CNPJ Nº 76.965.430/0001-02 FONE/FAX (045) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 820 - CEP 85580-000 - Itaipava D'Oeste - PR.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Edital Nº 01.03/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor ELIANDRO LUIZ PICHETTI -
Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Con-
stituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº
1039/2015 de 23 de abril de 2015, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do
item 5º do Edital nº 01.02/2015.

ONDE SE LÊ:

5º - A convocação dos candidatos aos cargos de Agente de Defesa Civil - (Motoris-
ta), para a realização da Prova de aptidão física, a ser realizada no dia 21 de junho
de 2015, devendo o candidato comparecer às 13 horas, no Estádio Municipal João
Odoni, Rua Ertile Guzzo, Nº 03, Bairro Alto da Colina, Itaipava do Oeste, PR.

LEIA-SE:

5º - A convocação dos candidatos aos cargos de Agente de Defesa Civil - (Motoris-
ta), para a realização da Prova de aptidão física, a ser realizada no dia 21 de junho
de 2015, devendo o candidato comparecer às 13 horas, na Escola Estadual Irmo
Isidoro Dumont, Rua Fernando Ferrari, nº 218, Centro, Itaipava do Oeste, PR.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, em 15 de ju-
nh de 2015.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI

Prefeito Municipal

SANDER RICARDO DALMOLIN

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0873



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

DATA: 26/05/15 ABERTURA: 10/06/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, EDITORA JURITI LTDA, CNPJ 80.192.081/0001-08, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,40, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 115.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Coronel Vívida, 11 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 86/2015 – Tomada de Preços nº 04/2015– Contratante: Município de Coronel Vívida.

Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais. Valor total estimado: R\$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 15 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 87/2015 – Pregão Presencial nº 52/2015–

Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-08. Objeto: contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais. Valor total estimado: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 15 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 038/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	NEURO CLINICA CASCAVEL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de exame de Eletroencefalografia – 24 horas ao paciente Francisco da Silva Rosa.
VALOR TOTAL:	R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2015

ESPÉCIE	FORNECIMENTO PROCESSO DE DISPENSA 039/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA-ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico de orientação quanto ao combate do trabalho infantil no município de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R\$: 2.215,00 (dois mil e duzentos e quinze reais).
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339030.0000 – Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2015

ESPÉCIE	FORNECIMENTO PROCESSO DE DISPENSA 040/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ODAIR JOSÉ CAETANO & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas especiais para demarcação viária.
VALOR TOTAL:	R\$: 6.656,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	3339030.0000 – Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 041/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GILVANO JOSÉ BUZELATTO 02788423993
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para conserto de radiador no veículo Caminhão Ford F-14000 D–Ford Caminhão F-14000 4x2, Ano/Modelo 1988/1988, Placa Aan-5346.
VALOR TOTAL:	R\$: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	3339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 042/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 100.000 KM do veículo Gm mini van spin 1.80 Itz, Ano/Modelo 2014/2014, Placa AYE-1389.
VALOR TOTAL:	R\$: 5.196,00 (cinco mil e cento e noventa e seis reais)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	3339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica 3339030.0000 – Material de Consumo

PORTARIA Nº 2714/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cidade: Salvador–BA

Quantidade de Diárias: 5 diárias x R\$:246,30 = R\$:1.231,50

Datas: 15 a 19/06/2015

Justificativa: Participação no 15º Fórum Nacional UNDIME.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

RENI KOVALSKI

PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2715/2015

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Protocolo nº 165/2015 de 15/06/2015 e o incluso Atestado Médico datado de 12/06/2015.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Maternidade a Servidora VANESSA CAZELLA, portadora do RG:7.504.529-8, nomeada através do Decreto nº 2760/2012 de 01/02/2012, função “Professora”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/junho/2015 a 09/ dezembro/2015, conforme assegura a Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994 e Lei nº 711/2010 de 31/03/2010.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

RENI KOVALSKI

PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA

Extrato de Dispensa n.º 004/2015

ESPÉCIE	Aquisição de Combustível, Filtros e lubrificantes.
PARTES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR–CNPJ N.º 95.589.370/0001-12 POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA-EPP–CNPJ: 84.994.524/0001-35
OBJETO	Fornecimento de 2.100 litros de combustível do tipo gasolina comum, 12 litros de óleo para motor semi-sintético, 02 litros de óleo para direção hidráulica e mais 03 filtros para óleo lubrificante e 02 filtros para ar, para abastecimento e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.
VALOR TOTAL	7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)
PERÍODO	Até 365 dias
DOTAÇÃO	01.00101.031.00012.003.3.3.90.30-Material de consumo
DATA	15/06/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

199636555